



Considerando que as previsões constantes da minuta aprovada impactam de maneira profunda na praxe policial estabelecida, uma vez que conformam acentuadas modificações na rotina de procedimentos policiais, e, por isso, requerem um período razoável de adaptação; e

Considerando que alguns dispositivos precisam ter sua exequibilidade posta, preliminarmente, à prova, com vistas à apuração da real aplicabilidade e à aferição da concreta utilidade, resolve:

Art. 1º Fixar o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer que o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás não terá, neste ano de 2023, vigência cogente, mas servirá como parâmetro orientativo, com observância facultativa.

Art. 3º Definir que serão eleitas unidades policiais para a execução do projeto-piloto, por meio do qual serão testadas a aplicabilidade e a efetividade das previsões inscritas no Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 4º Prever que o Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás, ora fixado, será reavaliado a partir da experiência das unidades policiais executoras do projeto-piloto, as quais, na data de 15 de dezembro de 2023, apresentarão ao Conselho Superior da Polícia Civil relatório circunstanciado, no qual proporão as alterações consideradas imprescindíveis ao aperfeiçoamento dos dispositivos.

Art. 5º Assentar que, durante o período de teste e de reavaliação do Manual de Procedimentos de Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Goiás, permanecerá em vigor a Instrução Normativa n.º 01/2009-CSPC, que fixa a Rotina de Trabalho Alusiva aos Procedimentos Policiais.

Art. 6º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Resolução à Superintendência de Polícia Judiciária, para conhecimento, difusão e execução do projeto-piloto; ao Gabinete do Delegado-Geral, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Superintendência de Correições e Disciplina, para conhecimento e difusão no âmbito interno de suas unidades; à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento, difusão no âmbito interno de sua unidade e inclusão no plano de ensino da disciplina correlata; ao Gestor do Sistema de Procedimentos Policiais - SPP, para inclusão do Manual no sistema informatizado, com vistas ao amplo acesso pelos policiais civis; à Gerência Técnico-Policial e à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para conhecimento e devidos registros; e à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e publicação no sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Goiânia, 30 de março de 2023.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL

MURILO POLATI RECHINELLI
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DELEGADO-GERAL ADJUNTO

MARCELO AIRES MEDEIROS
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

RENATA CHEIM GOMES ROCHA
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

TATYANE GONÇALVES CRUVINEL
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR

GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA RIGO GUIMARÃES
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDENTE DE INTELIGÊNCIA POLICIAL CIVIL

Protocolo 373286

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.566, de 04 de abril de 2023 (46420539)	
Dispensa e Designa Gestor (Titular e Substituto) do contrato público nº 055/2018 (4261132)	
Processo SEI nº	201700002000987;
Objeto do Contrato:	Prestação de serviços de teleatendimento de emergência (190/198) para atender às necessidades da PMGO, serviços esses prestados pela Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás (ADFEGO).
Presidente da Comissão de Gestão	Tenente-Coronel QOPM 29.057 FLÁVIO SOUTO, CPF nº ***.096.841-*.
D e m a i s gestores	Mantidos.
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 373227

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.541, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (46109187)	
Designa Gestor (Titular e Substituto) do contrato público nº 13/2022 - PM (000029884778),	
Processo SEI nº	202100002134735;
Objeto do Contrato:	Contrato de assinatura de sistema de Banco de Preços para a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO).
Gestor Titular	Capitão PM 31.360 LEANDRO PIRES DE CASTRO, inscrito no CPF nº ***.915.761-**.
G e s t o r Substituto	Tenente-Coronel PM 31.673 JOÃO BATISTA ESPÍNDOLA, inscrito no CPF nº ***.711.921-**.
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 373229

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17.542, de 28 de março de 2023 (46160287)	
Dispensa e Designa Gestor (Titular e Substituto) do Contrato nº 02/2023 (45539704)	
Processo SEI nº	202200002074669;
Objeto do Contrato:	Aquisição de Cinto Operacional Tático Completo;